



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ESPORTES



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem, para os eventos esportivos do município.

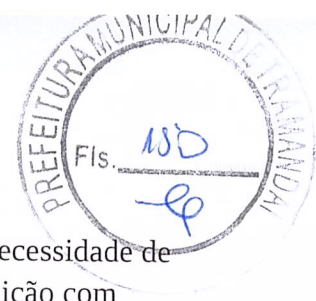
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem, para os eventos esportivos do município conforme disposição constante abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	92	Campeonato de Futebol 11 de Campo - Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Fase Classificatória	R\$ 810,67	R\$ 74.581,67
02	4	Campeonato de Futebol 11 de Campo - Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Quartas de Final	R\$ 810,67	R\$ 3.242,68
03	2	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Semifinais	R\$ 810,67	R\$ 1.621,34
04	2	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Final	R\$ 810,67	R\$ 1.621,34
05	37	Campeonato de Futebol 11 de Campo categoria Veteranos 03 árbitros, 1 mesário por partida- Fase Classificatória	R\$ 810,67	R\$ 29.994,79
06	2	Campeonato de Futebol 11 de Campo Categoria Veteranos 03 árbitros, 1 mesário por partida- Semifinais	R\$ 810,67	R\$ 1.621,34
07	1	Campeonato de Futebol 11 de Campo Categoria Veteranos 03 árbitros, 1 mesário por partida- Finais	R\$ 810,67	R\$ 810,67
08	27	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria de Base 03 árbitros, 1 mesário. - Fase Classificatória	R\$ 486,33	R\$ 13.130,91
09	2	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria de Base 03 árbitros, 1 mesário. Semifinais	R\$ 486,33	R\$ 972,66
10	1	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria de Base 03 árbitros, 1 mesário. Finais	R\$ 486,33	R\$ 486,33



11	30	Campeonato de Futsal Série Ouro - 02 árbitros, 1 mesário por partida	R\$ 300,83	R\$ 9.024,90
12	30	Campeonato de Futsal Série Prata- 02 árbitros, 1 mesário por partida.	R\$ 300,83	R\$ 9.024,90
13	30	Campeonato de Futsal Série Bronze - 02 árbitros, 1 mesário por partida	R\$ 300,83	R\$ 9.024,90
14	30	Campeonato de Futsal Feminino- 02 árbitros, 1 mesário por partida	R\$ 300,83	R\$ 9.024,90
15	30	Campeonato de Futsal Veteranos- 02 árbitros, 1 mesário por partida	R\$ 300,83	R\$ 9.024,90
16	30	Torneio interno de futebol 7 Executivo/Legislativo 02 árbitros por partida	R\$ 288,17	R\$ 8.465,10
17	80	Campeonato de futebol de areia. 02 árbitros por partida	R\$ 299,00	R\$ 23.920,00
18	80	Campeonato de Vôlei de Areia Masculino/Feminino-Dupla.02 árbitros por partida	R\$ 328,33	R\$ 26.266,40
19	90	Campeonato Municipal de Vôlei de Quadra.02 árbitros por partida	R\$ 238,33	R\$ 21.449,70
20	80	Campeonato de Futevôlei.02 árbitros por partida	R\$ 268,00	R\$ 21.440,00
21	80	Copa Tramandaí de Câmbio da 3° idade.02 árbitros por partida	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
22	N/C	Jogos escolares – JERGS / JICET e Interseries, jogos da integração da comunidade escolar de Tramandaí, nas modalidades, futsal, voleibol, handebol, futebol 7, futebol 11 e basquete, xadrez. Equipe de arbitragem 02 árbitros e 01 mesário por partida (item a ser estimado pela secretaria de educação)	R\$ 300,00	N/C
23	N/C	Interseres escolares e jogos escolares -JERGS/JICET jogos da integração da comunidade escolar de Tramandaí – Atletismo (prova de pista, arremesso de peso, salto em altura, salto em distância e arremesso de dardo) Equipe de arbitragem 02 juízes e 01 auxiliar - (Diária) (item a ser estimado pela secretaria de educação)	R\$ 231,70	N/C
24	N/C	Arbitragem para jogos da integração da comunidade escolar de Tramandaí – modalidade Skate Equipe de arbitragem 02 juízes e 01 auxiliar – (Diária) (item a ser estimado pela secretaria de educação)	R\$ 231,70	N/C
25	N/C	Jogos escolares – JERGS / JICET e Interseries, jogos da integração da comunidade escolar de Tramandaí, nas modalidades, futsal, voleibol, handebol, futebol 7, futebol 11 e basquete, xadrez. Equipe de arbitragem 02 árbitros e 01 mesário por partida Item exclusivo ME/EPP (item a ser estimado pela secretaria de educação)	R\$ 300,00	N/C



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em **arbitragem esportiva** justifica-se pela necessidade de garantir a realização de competições e eventos esportivos promovidos por esta instituição com **transparência, imparcialidade, regularidade técnica e conformidade com as regras oficiais das modalidades praticadas.**

A presença de árbitros qualificados e devidamente capacitados é essencial para assegurar o bom andamento das partidas, a segurança dos atletas e a credibilidade dos resultados. Ademais, a arbitragem é parte integrante e indispensável da organização de eventos esportivos, sendo um serviço técnico especializado que exige conhecimento específico e constante atualização.

A contratação por meio de licitação visa atender ao princípio da **isonomia**, bem como assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A referida legislação determina, em seu artigo 11, que as contratações públicas devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e planejamento.

Dessa forma, a realização do certame licitatório tem por objetivo assegurar:

- A contratação de empresa com **experiência comprovada** na prestação de serviços de arbitragem;
- O fornecimento de profissionais capacitados e atualizados conforme as regras das respectivas federações ou confederações esportivas;
- A cobertura de **diversas modalidades esportivas**, conforme demanda dos eventos promovidos;
- O **cumprimento dos cronogramas** estabelecidos pela organização dos campeonatos e torneios.

Portanto, a contratação é **imprescindível para a execução das atividades esportivas institucionais**, e deve ocorrer de forma planejada, transparente e eficiente, com a devida formalização do processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

-Serão de responsabilidade da empresa vencedora as despesas com encargos sociais e trabalhistas de seus empregados e/ou contratados.

-Os árbitros deverão se apresentar nas praças Desportivas indicadas pela Secretaria, ao Delegado da Partida nomeado para o jogo com até 02(duas) horas de antecedência, para dar ou não, condições de jogo.

-A empresa deverá utilizar árbitros que gozem de boa forma física e idade máxima de 50 anos, podendo, no caso de não atendimento da exigência ocorrer veto por parte da Secretaria de Esportes, onde a empresa deverá apresentar um novo árbitro para desenvolvimento dos jogos, em até 02 horas



-A empresa deverá mandar para a secretaria, no prazo máximo de 03 dias anteriores a rodada, a relação com o Quadro de Árbitros para a rodada, podendo a Secretaria de Esportes, exercer o poder de veto, com indicação de novos árbitros por parte da empresa vencedora.

-É de responsabilidade da empresa vencedora a integridade física de todos seus colaboradores. Principalmente, em relação ao desenvolvimento da função.

-As empresas participantes deverão possuir, em seu quadro de árbitros, no mínimo 03(três) profissionais que são registrados à CBF(Confederação Brasileira de Futebol), ou mais profissionais FGF (Federação Gaúcha de Futebol) ou FGFS(Federação Gaúcha de Futebol de Salão), ou SAFERGS (Sindicato dos árbitros de Futebol do Rio Grande do Sul).

-Não haverá a necessidade de segurança nos eventos.

- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça(STJ).

-As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III- Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII- Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I- Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

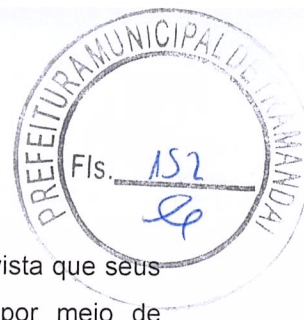
A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art.62, da Lei nº 14.133/2021:

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo registro de acervo técnico junto à entidade competente, contendo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do lote/item constante no Anexo I deste Edital.

a) Parcela de maior relevância para avaliação da capacidade técnica:

- Pessoa jurídica especializada nos serviços de arbitragem



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de arbitragem têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3- Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

-O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pela Secretaria Municipal de Esportes.

-O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça(STJ).

- Os serviços serão prestados diretamente nos eventos esportivos realizados pelo município, conforme indicação de datas, horários e locais, sendo tal comunicado realizado por contato telefônico ou e-mail, com antecedência mínima de até 07(sete) dias anteriores a realização do evento.

6. MODELO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

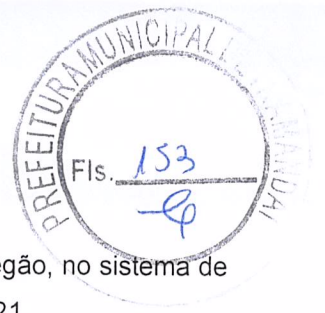
A gestão e fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Paulo Roberto de Oliveira Antunes e Eduardo César Rodrigues Dornelles Júnior, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Esportes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme dispositivo no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29 da Lei Federal nº14.133/2021.



9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação almejada o valor de R\$ 298.749,43 (Duzentos e noventa oito mil com setecentos e quarenta e nove reais com quarenta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º,IV do art.23 da Lei nº 14/133/2021, sendo coletados orçamentos através de consulta realizada pelo Setor de Compras, conforme documentos acostado ao processo administrativo.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

21- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

21.01.27.812.0128.1006.3339039000000.1500.0000- EXECUÇÃO DO CALEND. EVENTOS
DESPORTIVOS

3339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 10057-9

Tramandaí, 31 de Março de 2026.

Kellen Chagas Buffi

Secretária de Esportes

Portaria 535/2026

(em substituição)